



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

PROCESSO ADMINISTRATIVO

VOLUME II

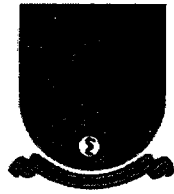
Nº

0856/2018

Assunto:

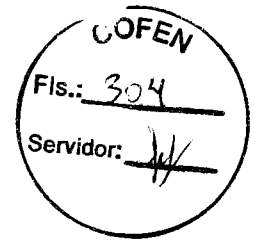
Interessado: ABRADHENF

Assunto: OE 02. SOLICITAÇÃO DE
APOIO AO PROJETO IV COLÓQUIO DE
HISTÓRIA DA ENFERMAGEM



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



PARECER DE CONSELHEIRO Nº 251/2019

PAD Cofen Nº 0856/2018

Assunto: SOLICITAÇÃO DE APOIO AO PROJETO IV COLÓQUIO DE HISTÓRIA DA ENFERMAGEM.

Conselheiro Relator: Gilvan Brolini

I. DO FATO

Trata-se o presente da prestação de contas do Contrato de Patrocínio nº 45/2018, celebrado entre o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e a Academia Brasileira de História da Enfermagem – ABRADHENF, para a realização do IV Colóquio de História da Enfermagem, ocorrido no dia 31 de outubro de 2018, na cidade de São Paulo/SP.

O PAD Cofen 0856/2018, que apresenta a referida prestação de contas é composto de 02 (dois) volumes e 303 páginas, devidamente numeradas e rubricadas.

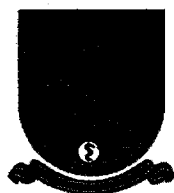
Às folhas 228 a 269 avista-se o relatório final do evento, bem como o rol de documentos que compõem a prestação de contas dos recursos recebidos do Cofen.

Designado para emissão de parecer, passo à análise:

II – DA ANÁLISE

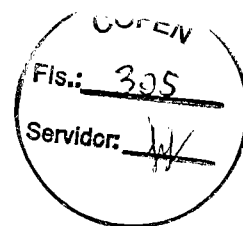
A prestação de contas do Contrato de Patrocínio nº 45/2018 fora encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem através do documento de e-mail, datado de 11 de novembro de 2019, subscrito pela 1ª Tesoureira da Academia Brasileira de História da Enfermagem – ABRADHENF.

Segue-se às folhas 229 a 269 os documentos que compõem a prestação de contas dos recursos recebidos do Cofen à título de Patrocínio.



cofen
conselho federal de enfermagem

filiação ao conselho internacional de enfermagem - genebra



Às folhas 270 e 271 tem-se o Relatório da Assessoria de Cerimonial e Eventos do Cofen que conclui que a concessão de patrocínio cumpriu seus objetivos, devendo a Controladoria Geral proceder a devida análise da prestação de contas.

À folha 272 tem-se a Comunicação Interna da chefia de Divisão de Auditoria Interna distribuindo o PAD ao Técnico de setor responsável pela análise a apresentação de relatório de Prestação de Contas.

Analisada a prestação de contas pela Controladoria Geral do Cofen, através da sua Divisão Auditoria Interna, tendo sido exarado o Relatório PCCP nº 009/2019, que conclui pelo cumprimento ao quanto estabelecido nos normativos que regem a matéria com exceção do item parcialmente transcrito:

V-CONSIDERAÇÕES FINAIS

V.I. Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pelo PATROCINADO, inerente à Prestação de Contas do recurso repassado, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido nos normativos que regem a matéria com exceção do item parcialmente transcrito:

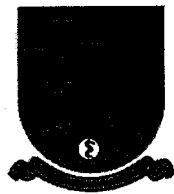
III.2.2. Informação: Conforme cláusula sétima do contrato nº 45/2018 – prestação de contas – caberá ao patrocinado prestar as contas, contendo:

“a) Relação discriminada de todas as despesas realizadas com o dinheiro repassado (...)

Quanto aos itens relacionados acima:

a) Os documentos comprobatórios foram juntados (fls. 234/242); porém há pequena divergência entre o valor de R\$ 77,00 (Setenta e sete reais) – demonstrativo geral de despesas – (fls. 229) e os comprovantes de transporte no valor de R\$ 104,52 (cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos), (fls. 234, 255/256).

Após, às folhas 279 a 281 avista-se a juntada aos autos do Despacho nº 49/DLC-PROGER/2017-P, o qual firma posicionamento da Chefia da Divisão de Licitações e Contratos/PROGER, quanto a não obrigatoriedade do ente privado de realizar processo licitatório, tendo em vista isso ser exigência exclusiva a entes públicos.



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



O parecer supra é encaminhado à Chefia da Divisão de Auditoria Interna que, após análise, pronuncia-se através do memorando nº 136/2019, que considerando os apontamentos, recomenda notificar a Academia Brasileira de História da Enfermagem para que apresente as justificativas e documentos que forem necessários, a fim de permitir a análise conclusiva da referida Prestação de Contas.

A recomendação da Auditoria Interna é processada através do Ofício nº 1516/2019/GAB/PRES, o qual concede 30 dias para a conveniada apresentar o que se pede.

Às folhas 291 e 292 avista-se o documento de e-mail, em que a representante da Academia Brasileira de História da Enfermagem encaminha os documentos complementares solicitados (fls. 293-297).

Às folhas 299 e 300 constata-se o Parecer Cofen-AUD nº 26/2019 – Prestação de Contas - Patrocínio, que conclui pela Aprovação na forma Regular, da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio nº 45/2018, realizado entre o Cofen e a ABRADHENF.

Por fim, através do Memorando Controladoria nº 0166/2019, datado de 30 de maio de 2019, manifesta-se o Controlador Geral Substituto, que resolve por acompanhar o posicionamento da Divisão de Auditoria Interna, recomendando a aprovação na forma Regular, da referida prestação de contas.

III. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos autos do PAD 0856/2018 que trata do contrato de patrocínio para realização do IV Colóquio de História da Enfermagem;

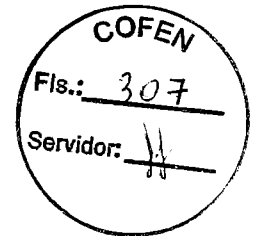
Considerando o Relatório PCCP nº 09/2019 da Auditoria Interna do Cofen, que conclui por restar cumprido ao quanto estabelecido nos normativos que regem a matéria, exceto quanto aos itens retro descritos;

Considerando sanados os apontamentos da Divisão de Auditoria Interna pela patrocinada, através do envio de documentação complementar;



cofen
conselho federal de enfermagem

filial do conselho internacional de enfermagem - genebra



Considerando o Parecer Cofen-AUD nº 26/2019 – Prestação de Contas - Patrocínio, que conclui pela Aprovação na forma Regular, da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio nº 45/2018;

Considerando manifestação do Controlador Geral que resolve por acompanhar o posicionamento da Divisão de Auditoria Interna, somos de parecer favorável à Aprovação da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio, celebrado entre o Cofen e a ABRADHENF, para realização do IV Colóquio de História da Enfermagem.

SMJ, é o parecer

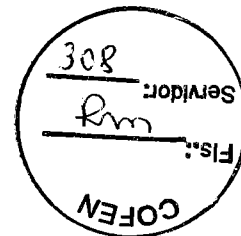
Boa Vista, RR, 30 de setembro de 2019.


Gilvan Brolini
Conselheiro Federal



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



GESTÃO 2018-2021

DESPACHO
518ª Reunião Ordinária de Plenário

Ref. ao Processo Administrativo nº 856/2018

Apreciado na 518ª Reunião Ordinária de Plenário.


Aprovado o Parecer de Conselheiro nº 251/2019, que se manifesta favorável à **aprovação** da Prestação de Contas do Contrato de Patrocínio celebrado entre o Cofen e a ABRADHENF, para a realização do IV Colóquio de História da Enfermagem.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiada a ABRADHENF, remetendo cópia dos pareceres técnicos e Parecer de Conselheiro.

Dê-se conhecimento à Controladoria Geral.


Após todos os trâmites necessários, arquivem-se os autos.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2019.


Nadia Mattos Ramalho
COREN-RJ nº 31.516
Vice-Presidente - COFEN

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019
GESTÃO 2018 – 2021**

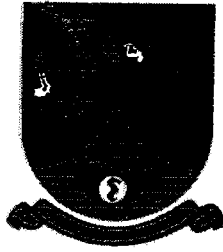
1 Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h30min., reuniram-se
2 na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09
3 – Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início
4 da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sra. Nadia Mattos Ramalho - Vice-Presidente,
5 Sr. Lauro César de Moraes - Primeiro-Secretário, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus -
6 Segundo-Tesoureiro, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da Silva e Sra. Maria Luísa de Castro
7 Almeida; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Sr.
8 José Adailton Cruz Pereira, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Ronaldo
9 Miguel Beserra, Sra. Rosângela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra.
10 Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Estiveram presentes também, na
11 Plenária deste dia, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de
12 Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro
13 Pacheco, Sr. Jairo Moraes Saraiva, Sra. Ana Cláudia de Jesus Santos, Sr. José Antônio da
14 Costa. Estiveram presentes ainda, o Presidente do Coren-RS, Sr. Daniel Menezes de Souza.; e
15 o Vice-Presidente do Coren-SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira. **Item 01:** [...]. **Item 28:**
16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 856/2018 - ABRADHENF - OE 02. SOLICITAÇÃO**
17 **DE APOIO AO PROJETO IV COLÓQUIO DE HISTÓRIA DA ENFERMAGEM.** Sr. Gilvan
18 Brolini realiza a leitura de seu Parecer de Conselheiro nº 251/2019 que, diante das
19 considerações apresentadas e manifestações da Divisão de
20 Auditoria Interna e Controladoria Geral do Cofen, acompanha o posicionamento da Divisão
21 de Auditoria Interna, manifestando-se favoravelmente à aprovação da Prestação de contas do
22 Contrato de Patrocínio nº 45/2018, celebrado entre o Cofen e a Academia Brasileira de
23 História da Enfermagem (ABRADHENF) para realização do *IV Colóquio de História da*
24 *Enfermagem*. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a prestação de contas apresentada no
25 processo em tela é aprovada, por unanimidade, conforme disposto no Parecer de Conselheiro
26 nº 251/2019. [...]. Tendo sido a matéria deliberada em Mesa presidida pela Vice-Presidente –
27 Nadia Mattos Ramalho, no dia 16 de outubro de 2019, e nada mais tendo sido tratado sobre a
28 matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai assinado por:



NADIA MATTOS RAMALHO
COREN-RJ Nº 31516
Vice-Presidente
Gestão 2018-2021



ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES
COREN-PA Nº 56302
Segundo-Secretário
Gestão 2018-2021



cofen
conselho federal de enfermagem



Filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO Nº 3131/2019 / GAB / PRES
Pad Cofen nº 0856/2018

Brasília, 22 de outubro de 2019.

À Senhora
Profa. Dra. Almerinda Moreira
Presidente da Academia Brasileira de História da Enfermagem - ABRADHENF
R. São Benedito, 1154
Alto da Boa Vista, Santo Amaro
CEP: 04735-002
almerindamprof@gmail.com
tesouraria.abradhenf@gmail.com

Senhora Presidente,

1. Encaminhamos, para conhecimento, o Parecer de Conselheiro nº 251/2019, aprovado pelo Plenário do Cofen, em sua 518ª Reunião Ordinária, que se manifesta favorável à aprovação da prestação de contas do Contrato de Patrocínio nº 45/2018, que viabilizou a realização do IV Colóquio de História da Enfermagem, em São Paulo/SP.

2. Encaminhamos, ainda, cópias do Memorando Controladoria nº 166/2019 e do Parecer Cofen-AUD nº 026/2019 - Prestação de Contas/Patrocínio.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO Nº 63592
Presidente

Anexos: Memorando Controladoria nº 166/2019, Parecer Cofen-AUD nº 026/2019 - Prestação de Contas/Patrocínio, Parecer de Conselheiro nº 251/2019.

OFÍCIO COFEN N° 3131/2019



Secretaria Geral Cofen

qua 23/10/2019 17:38

Para: almerindamprof@gmail.com <almerindamprof@gmail.com>; tesouraria.abradhenf@gmail.com <tesouraria.abradhenf@gmail.com>;

Cco: Millena Cláudia de Oliveira Dias <millena.dias@cofen.gov.br>;

📎 4 anexos (2 MB)

OF. 3131-2019.pdf; PARECER 251-2019 CONSELHEIRO.pdf; MEMO. 166-2019 CONGER.pdf; PARECER 026-2019 AUDITORIA.pdf;

Boa tarde, Senhora Presidente,

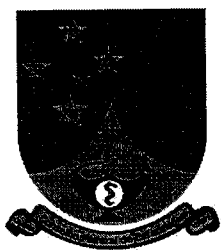
Encaminhamos-lhe, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen nº 3131/2019.

Por gentileza, solicitamos-lhe que nos confirme recebimento.

Atenciosamente,

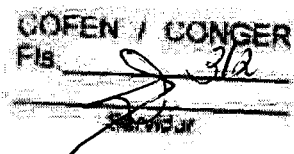
GEORGIANNE SENA

Auxiliar Administrativo - Secretaria Geral
Conselho Federal de Enfermagem
Tel.: (61)3329-5800 ramais 5900/5909
Cel. (61) 99608.5554



Cofen

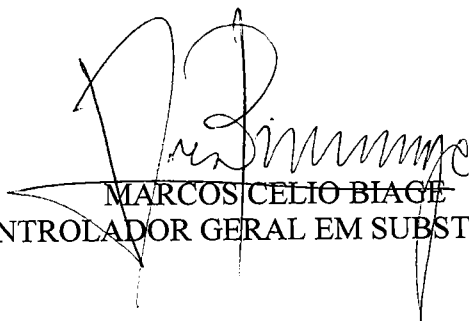
Conselho Federal de Enfermagem



DESPACHO

Brasília, 24 de outubro de 2019.

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 308 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.



MARCOS CELIO BIAGI

CONTROLADOR GERAL EM SUBSTITUIÇÃO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo intitulado “ABRADHENF – SOLICITAÇÃO DE APOIO AO PREJETO IV COLÓQUIO DE HISTÓRIA DA ENFERMAGEM.

2. Compulsados os autos, verifica-se que foi apresentada, pelo ABRADHENF, a prestação de contas do Patrocínio e que tal prestação de contas foi considerada “regular” (fl. 308). Considerando a comunicação a ABRADHENF (fls. 310) e que as demais providências determinadas pelo Despacho da 518ª ROP (fl. 309) foram cumpridas. Assim, tem-se que o objeto do presente processo foi concluído.

3. Desta forma, procedemos ao encerramento e arquivamento DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0856/2018 contendo 2 (Dois) volumes, com folhas numeradas de 1 a 313.

Brasília-DF, 28 de Novembro de 2019.


Pablo Silvestre

Leziel Alves Lopes
Chefe da Divisão de Auditoria
Cofen

De acordo

Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior
Chefe da DETEC